

26.maio.2021 – 14H00

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO DE PETICIONÁRIOS – [Petição n.º 219/XIV/2.ª](#) – Professores portugueses, contratados, da Escola Portuguesa de Moçambique, solicitam a possibilidade de concorrerem na 1.ª prioridade no concurso em Portugal

1.º Peticionário: Professor Antero Ribeiro

Recebidos por: Deputados Carla de Sousa (PS, relatora da petição) e outros, identificados na [página da Comissão](#).

Assunto: [Petição n.º 219/XIV/2.ª](#) - Professores portugueses, contratados, da Escola Portuguesa de Moçambique, solicitam a possibilidade de concorrerem na 1.ª prioridade no concurso em Portugal

Exposição: A Deputada Carla de Sousa (PS), que presidiu à audição, como Deputada relatora da petição, cumprimentou o peticionário e lembrou os termos em que a mesma decorreria, nomeadamente no que respeita aos tempos das várias intervenções.

O peticionário referiu o seguinte, em resumo:

1. Os professores contratados da Escola Portuguesa de Moçambique são alvo de discriminação em relação aos contratados pelo Ministério da Educação, já que não podem concorrer em Portugal, para o quadro do pessoal docente, na 1.ª prioridade;
2. Durante 18 anos concorreram na 1.ª prioridade e solicitam que se mantenha essa possibilidade;
3. O [Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março](#), suprimiu a referência à aplicação do regime do concurso de docentes às escolas portuguesas no estrangeiro e entendem que é daí que resulta a interpretação atual do Ministério da Educação, que lhes veda a hipótese de concorrerem nessa prioridade;
4. Os professores portugueses contratados da Escola Portuguesa de Moçambique são essenciais ao desenvolvimento do projeto daquela escola.

Intervieram depois as Deputadas Carla Sousa (PS), Ilídia Quadrado (PSD) e Alexandra Vieira (BE), que fizeram várias perguntas, nomeadamente como são contratados os professores para a Escola de Moçambique, quantos professores estão na situação em causa, se há professores

que tenham desistido de ir para a Escola por esse motivo e se houve professores que foram para a mesma para depois concorrerem na 1.ª prioridade e entrarem para o quadro em Portugal e a alteração da lei veio depois a vedar-lhes essa possibilidade.

Na sequência das questões colocadas pelas Deputadas, o peticionário indicou o seguinte:

1. Os professores são contratados pela própria Escola de Moçambique e não pelo Ministério da Educação e sempre assim foi;
2. A alteração efetuada, tendo retirado a aplicação do regime dos concursos aos docentes das escolas no estrangeiro e vedando-lhes a possibilidade de concorrerem na 1.ª prioridade, não é justificada pelo Ministério da Educação;
3. Neste momento são cerca de 50 professores nas condições referidas e muitos têm mais de 10 anos de funções na Escola de Moçambique;
4. Em relação à sua situação, foi para Moçambique em 2012 e exerce funções há cerca de 10 anos;
5. Os professores contratados têm vindo a ser substituídos por professores em mobilidade estatutária e a Escola não tem feito concurso para contratações;
6. Estão a perder professores por contratação;
7. A Escola no futuro só conseguirá contratar professores portugueses no início de carreira.

A Deputada Alexandra Vieira (BE), perguntou ainda quem dirige a Escola, tendo o peticionário informado que neste momento é uma comissão de administração provisória, nomeada pelo Ministério da Educação.

A gravação áudio da audição está disponível na [página da Comissão](#), constituindo parte integrante deste relatório, o que dispensa maiores desenvolvimentos nesta sede.

Palácio de São Bento, 26 de maio de 2021

A assessora

Teresa Fernandes